



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2021

Dispõe sobre a criação do Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia do Município de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia do Município de São Paulo, em caráter temporário, até o término desta legislatura.

Parágrafo único. O Fórum a que se refere o caput deste artigo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2º - O Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia será composto por 12 (doze) membros.

§ 1º Dentre os participantes, será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.

§ 2º Os integrantes do Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia não perceberão remuneração para o exercício de suas funções.



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Art. 3º - O Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia visa promover o debate e propiciar a discussão de soluções para a atual conjuntura vivida pelos moradores da região.

Art. 4º - Para cumprir com sua finalidade, o Fórum deverá:

I - organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções;

II - aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para desenvolvimento urbano e social local;

III - elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem à divulgação de informações de interesse específico para o empreendedorismo;

IV - elaborar e desenvolver projetos em prol dos moradores da região da Cracolândia, incentivando o desenvolvimento de políticas públicas urbanas e sociais para o local.

Art. 5º - As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia poderá organizar atividades conjuntas com instituições empresariais e educativas, instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 7º - A Câmara Municipal de São Paulo, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos ao Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes e aprovadas para o exercício anual, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões,

Janaina Lima

Vereadora



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Justificativa

A presente propositura de criação do Fórum para Debate e Proposições da Cracolândia do Município de São Paulo surge por entender que a Cracolândia é um dos maiores desafios de gestão pública da cidade de São Paulo.

Alguns dados apontam a complexidade do tema e a seriedade que deve ser tratado. Por exemplo, cerca de 46% dos usuários compram drogas com dinheiro de roubos e furtos. Além disso, mais da metade dos dependentes químicos da Cracolândia, cerca de 53,9%, não têm nenhum tipo de renda ou benefício.

Mais da metade deles (51,02%) é de fora de São Paulo, sendo 34,52% de outros estados da federação. Ainda, foi constatado a existência de estrangeiros - em 2017 o índice era de 3%, baixando para 1% em 2019. O tempo também diz muito sobre a realidade dessas pessoas. Dos usuários que lá estão, em média, 38,9% deles frequentam a Cracolândia há cinco anos ou mais. Sendo que, de 1 a 5 anos o índice é de 26,5%, e o restante (34,6%), há um ano ou menos.

Ademais, há os desafios enfrentados pelos moradores da região, que não se enquadram nos casos de usuários de álcool e outras drogas e que estejam em situação de vulnerabilidade social. Essas pessoas também são impactadas pelas consequências advindas da existência da Cracolândia, como: furtos, roubos, violência, excesso de lixo etc.

Assim, fica provado que, com a criação de um Fórum com a participação de diversos agentes, fica constituída uma comunidade capaz de potencializar e aprofundar as discussões sobre a situação da Cracolândia, além de possibilitar o desenvolvimento de novas soluções para as pessoas que vivem na Cracolândia e na região.

É assim que peço apoio de todos os meus nobres pares para constituição desse importante Fórum.

Vereadora Janaina Lima